



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Obras e Saneamento.

Processo de Contratação: Concorrência Presencial 03/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 31 de março de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica (recapeamento com CBUQ) e sinalização viária em parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência (área total de 17.272,50 m²). **A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.**

1.2. Finalidade: Melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade urbana no município, no âmbito do programa estadual "PAVIMENTA 3", sendo indispensável o cumprimento integral das normas técnicas exigidas no projeto de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A obra solucionará o desgaste da pista atual, garantindo segurança e durabilidade. A intervenção é necessária para a concretização do convênio estadual, devendo a contratada guiar-se estritamente pelos projetos elaborados pelo setor de engenharia. A justificativa detalhada e o diagnóstico encontram-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, na forma presencial (conforme justificado no ETP face à inviabilidade técnica da forma eletrônica), em obediência à Lei nº 14.133/2021, afastando-se a dispensa de licitação em razão do valor da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. A execução da obra deverá obedecer rigorosa e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

obrigatoriamente aos métodos construtivos, normas (ABNT e DNIT) e quantitativos detalhados no **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**, resumidos no quadro a seguir:

Item	Descrição do Local	Especificação (Conforme Projetos)	Unidade	Quantidade
1	Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m ²	6.825,00
2	Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m ²	1.822,50
3	Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari	Recapeamento CBUQ (espessura 3,0 cm) e Sinalização	m ²	1.575,00
4	Trecho 04: Parte da Rua Independência	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m ²	7.050,00
Total	Área Total de Intervenção	Limpeza, Pintura de Ligação, CBUQ e Sinalização	m²	17.272,50

(Nota: Fica expressamente vedada qualquer modificação no projeto de engenharia sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista).

3.2. Não Parcelamento: A obra não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica e econômica consolidada no ETP anexo. É necessária a contratação de um único fornecedor (empresa de engenharia) para garantir a integridade, compatibilidade e a garantia técnica da pavimentação e sinalização de todas as vias, zelando pela estrita observância do cronograma físico-financeiro e dos projetos de engenharia.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.033.795,24 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos). Este valor foi obtido estritamente por meio da Planilha Orçamentária anexa, elaborada pelo responsável técnico com base nos sistemas oficiais de referência (SINAPI, SICRO e índices da ANP), em obediência ao Art.23 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a necessidade de cotações mercadológicas

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo 05.01.26.782.0038.1020.4.4.90.51.91.00.00 (Código Interno: 853-2), sendo composta pelo repasse do programa "Pavimenta3" (R\$ 850.000,00) e contrapartida financeira do Município (R\$ 183.795,24).

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Execução: A obra deverá ser executada nos trechos especificados da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência, em Erebangó/RS.

5.2. Prazo de Execução: O prazo máximo para a conclusão e entrega da obra é de **4 (quatro) meses**, devendo a contratada cumprir rigorosamente as etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro anexo**.

5.3. Condições Especiais: A execução deverá observar incondicionalmente o **Memorial Descritivo e o Projeto Técnico anexos**, sendo expressamente vedada a realização dos serviços asfálticos sob chuva iminente ou temperatura ambiente inferior a 5°C.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: As medições dos serviços executados, quantificados em m² e toneladas, e o respectivo recebimento da obra exigem a observância rigorosa e incondicional das especificações do **Projeto Técnico, do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária anexos**. O recebimento definitivo ocorrerá após o ateste do Fiscal do Contrato, mediante verificação cuidadosa das perfeitas condições, funcionamento e segurança das vias pavimentadas.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro** ao longo dos 4 (quatro) meses de execução. A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o **Memorial Descritivo** e que não possua prévia aprovação do responsável técnico projetista.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Designação: A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, preferencialmente vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó, em estrito cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições da Fiscalização: O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar a execução da obra, atestar as medições e garantir que a empresa contratada observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT, normas do DNIT e materiais definidos no **Projeto Técnico e no Memorial Descritivo anexos**. Caberá à fiscalização realizar a cuidadosa verificação das perfeitas condições, funcionamento e segurança das instalações viárias antes de qualquer ateste ou recebimento.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**. Deverá observar estritamente as normas da ABNT e a especificação de serviço DNIT 031/2006-ES para o recapeamento em CBUQ. Fica expressamente proibida a execução de serviços asfálticos e de sinalização viária sob chuva iminente ou quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C. A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais, a inobservância das diretrizes e materiais especificados nos **projetos de engenharia**, bem como o atraso injustificado frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ao cronograma, sujeitarão a empresa Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, etc.), sem prejuízo da responsabilização civil e reparação de danos decorrentes da má execução da obra.

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro. Este prazo é dimensionado para comportar com segurança o período de execução da obra, que é de **4 (quatro) meses**, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as etapas do **Cronograma Físico-Financeiro anexo**, bem como os trâmites de recebimento e a garantia técnica dos serviços previstos no **Memorial Descritivo**.

Erebango/RS, 31 de março de 2026.

Ernani Meregalli

Secretário Municipal